

**TRX Securitizadora S.A.**

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389

**Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da TRX Securitizadora S.A.**

A **TRX Securitizadora S.A.** ("Securitizadora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (oitava) Série da 1ª (Primeira) Emissão, e nos termos do disposto no Termo de Securitização de Créditos firmado em 17 de setembro de 2014, conforme aditado ("CRI", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente), **Convoca** os Titulares dos CRI a participar de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT") que será realizada, em Primeira Convocação, no dia 11 de novembro de 2022, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital e remoto, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada titular de CRI devidamente habilitados nos termos desse Edital. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a transferência da gestão do patrimônio separado instituído pelo Termo de Securitização no âmbito da Emissão dos CRI, da Securitizadora para a Canal Investimentos Ltda., ou para outra securitizadora, conforme propostas comerciais que vierem a ser obtidas e apresentadas aos Titulares dos CRI em até 2 (dois) dias antes da AGT; (ii) a execução extrajudicial dos créditos garantidos, no âmbito da Emissão, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia", celebrado em 17 de setembro de 2014 ("Alienação Fiduciária" e "Imóvel", respectivamente), ou a utilização da "dação em pagamento" do Imóvel, em pagamento dos créditos dos Titulares dos CRI no âmbito da Emissão, a ser negociada com o proprietário; (iii) a adoção de medidas para a defesa dos interesses dos Titulares dos CRI frente ao deferimento do pedido de recuperação judicial da Atma Participações S.A., no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("RJ") e (iv) a autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima, se aprovadas, visando a transferência da gestão do patrimônio separado e a proteção da comunhão dos Titulares dos CRI, inclusive a execução extrajudicial da Alienação Fiduciária ou a formalização da "dação em pagamento" do Imóvel, ou no âmbito judicial, incluindo, mas não se limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, contando com o patrocínio do Escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados, cuja a contratação deverá ser ratificada pelos Titulares dos CRI, conforme proposta encaminhada. Em razão dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e, em conformidade com a Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem um correio eletrônico para [ri@trx.com.br](mailto:ri@trx.com.br) e [spestruturacao@simplicpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplicpavarini.com.br), com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos titulares de CRI, para os titulares de CRI pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados titulares de CRI. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (i) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; (ii) demais participantes: a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais - Instrução de Voto a Distância:** (i) Os titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o titular de CRI deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para [ri@trx.com.br](mailto:ri@trx.com.br) e [spestruturacao@simplicpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplicpavarini.com.br), até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia; (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Titular de CRI poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para [ri@trx.com.br](mailto:ri@trx.com.br) e [spestruturacao@simplicpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplicpavarini.com.br). A Securitizadora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de CRI no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. São Paulo, 21 de outubro de 2022. TRX Securitizadora S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 21/10/2022 18:30

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/21/TRX1565645721102022.pdf>  
Hash: 16663014091ea30beff8fb4c6db7630d4cb458ddcc